



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas em até 5 dias corridos a partir da data de divulgação da vaga.
- 3.2. As vagas disponíveis para seleção serão divulgadas pelo CIEE e pela Prefeitura de Potim.
- 3.3. As inscrições deverão ser encaminhadas no e-mail atendimento.taubate@ciee.org.br, com os documentos descritos no item 4.1 deste edital devidamente preenchidos e anexo.
- 3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.5. Os candidatos com deficiência deverão apresentar cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses) durante o período de inscrições.
- 3.6. Não atendendo o disposto no item acima, o candidato não concorrerá no sistema de cotas e figurará somente na condição de classificação geral.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os documentos abaixo deverão ser encaminhados, **durante o período de inscrição**, descrito no item 3.1 deste edital.
- Certidão das notas (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR) obtidas no último semestre;
 - No caso de estudantes que estejam cursando o primeiro semestre do nível superior ou técnico conforme previsão do item 1.3 do edital, estes poderão realizar sua inscrição com a cópia do histórico escolar do último semestre cursado no ensino médio;
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital);
 - Candidatos com deficiência deverão entregar cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses) bem como identificar-se na ficha de inscrição conforme Anexo I deste edital.
 - Declaração de participação como cotista preenchida (Anexo II deste Edital);
- 4.2. Não serão aceitos documentos encaminhados fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos para efetivar e validar a sua inscrição neste processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O Processo de Seleção será feito pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, por intermédio de avaliação curricular, adotando-se o critério de **maior média aritmética das notas obtidas no último semestre**, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

BMD